



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
- PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024PE - AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, CARNES, LATICÍNIOS ETC) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.

#### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA 004/2024DE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO) NA ENTRADA DO DISTRITO DE RANCHO DAS MÃES - FORNECEDOR : BAHIA SINALIZACAO DE TRANSITO COMERCIO E SERVICOS LTDA. - 23.608.165/0001-46

#### HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA 004/2024DE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO) NA ENTRADA DO DISTRITO DE RANCHO DAS MÃES - FORNECEDOR : BAHIA SINALIZACAO DE TRANSITO COMERCIO E SERVICOS LTDA. - 23.608.165/0001-46

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2201/2023PE - EMPRESA: GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 13.987.623/0001-41
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2202/2023PE - EMPRESA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - CNPJ: 51.890.698/0001-07

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº - 007/2024DE - PROCESSO Nº 015/2024DE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS E JANELAS A SEREM INSTALADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

### CONTRATOS

#### EXTRATOS



- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120\_TALITA VIEIRA DOS SANTOS REGO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

**PORTARIA Nº 007 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato”.*

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 04, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022, e em conformidade com as normas contidas no Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial em 26 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 64/2022, publicado na Imprensa Oficial em 03 de março de 2022, e a prorrogação da validade do certame conforme Portaria nº 001 de 02 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, o início do período letivo do ano de 2024 (dois mil e vinte e três), com início em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 20 de dezembro, admitida a antecipação ou prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 593/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2022, da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas de Anos Iniciais e Anos Finais;

**Art. 2º** Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 06 de fevereiro, deste ano, terça-feira, às 07h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 11.1 do Edital.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 02 de fevereiro de 2024.

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**

Secretária Municipal

Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684  
CEP\_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

**ANEXO I**

COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS					
1. Maria Zilma de Castro Benevides	29/08/68	4,5	10	14,5	CLASSIFICADO
2. Sandra Maria Rocha Neves	18/01/75	4,5	10	14,5	CLASSIFICADO
3. Julita Ferreira Da Silva Pereira	01/11/75	4,5	10	14,5	CLASSIFICADO
4. Eliana dos Santos Batista	30/10/79	4,5	10	14,5	CLASSIFICADO
5. Maria de Fátima da Silva Magalhães	01/02/83	4,5	10	14,5	CLASSIFICADO
6. Eliandra da Silva Magalhães	01/03/86	4,5	10	14,5	CLASSIFICADO
7. Vandélia Guedes Silva	14/07/86	4,5	10	14,5	CLASSIFICADO

COLÉGIO MUNICIPAL SIMPLICIANO MARTINS RORIZ					
1. Célio Fernandes de Brito	12/01/71	4,5	10	14,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE					
1. Neozilene Pereira da Silva Teixeira	30/09/82	4,5	10	14,5	CLASSIFICADO
2. Gabriela da Silva Cardoso	26/06/98	0	7	7	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS					
1. Ana Paula Pessoa Vieira	26/10/93	1,5	10	11,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL GASPAR DE LEMOS					
1. Daiane dos Santos Silva	25/02/96	1,5	6	7,5	CLASSIFICADO

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Número da conta corrente no Banco Bradesco, cópia do cartão ou comprovante;
- Cópia do Título de eleitor e quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento/ RG e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Prorroga prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado e estabelece outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de contratação de professor substituto para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo,

**CONSIDERANDO** o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 64/2022, publicado em 03 de março de 2022, e a possibilidade de prorrogação uma única vez por igual período;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022, de profissionais para a função de Professor Substituto aptos a atuarem nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, por mais 02 (dois) anos, conforme item 1.8 do Edital.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,**  
Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2024PE** - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 004/2024PE de acordo com o PAD N.º 016/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, CARNES, LATICÍNIOS ETC) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO. **Abertura: 15 de fevereiro de 2024 às 08:31 horas**, pelo Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Edital disponível em:** [http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes](http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes). Dúvidas: (77) 3662-2113, [pregoeiropma2022@gmail.com](mailto:pregoeiropma2022@gmail.com). Em, 02/02/2024. ISIDRO JOAQUIM MAGALHÃES SILVA - PREGOEIRO.

---

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47**  
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000  
Fone: (77) 3662-2113 – [www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)

---





## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024DE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO) NA ENTRADA DO DISTRITO DE RANCHO DAS MÃES.**, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BAHIA SINALIZACAO DE TRANSITO COMERCIO E SERVICOS LTDA. -  
23.608.165/0001-46

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UND	MARCA PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 31.770,00	R\$ 31.770,00	R\$ 31.770,00	R\$ 31.770,00	R\$ 0,00

**Descrição:** EQUIPAMENTO EM FORMATO DE PORTAL, CONFECCIONADO EM AÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COLUNAS METÁLICAS EM PERFIL "US" DUPLO 250 X 150.00 X 3.00 X ALTURA 6.500MM FUNDAÇÃO NAS DIMENSÕES 900 X 900 X 1.00 M. VIGA METÁLICA EM PERFIL "US" 50 X 25 X 2.0 X 6.000 MM COMPRIMENTO 13.0 METROS, ALTURA IGUAL A 600 MM, DIMENSÕES 600X150 MM. COM SOBREPOSIÇÃO DE CARENAGEM METÁLICA 600 X 150 X MM, RECOBERTA COM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS PARAFUSOSMETÁLICOS AUTO TRAVANTES. CONFORME ABNT – NBR 4428/99. ENTREGUE INSTALADAS. PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO ORIENTAÇÃO DE SENTIDO E SINALIZAÇÃO 1 PLACA RETANGULAR EMOLDURADAS EM AÇO, METALON 200X300MM, CHAPA GALVANIZADA COM 1.20 MM – DIMENSÕES 4.0 X 1.20 M. FIXADA NO CENTRO DA VIGA QUE SOBREPÕE A RODOVIA. COM OS SEGUINTE DIZERES: "SEJA BEM-VINDO AO RANCHO DAS MÃES" 1 PLACA RETANGULAR EMOLDURADAS EM AÇO, METALON 200X300MM, CHAPA GALVANIZADA COM 1.20 MM – DIMENSÕES 4.0 X 1.20 M. FIXADA NO CENTRO DA VIGA QUE SOBREPÕE A RODOVIA. COM OS SEGUINTE DIZERES: "RANCHO DAS MÃES AGRADECE A SUA VISITA 2 PLACAS RETANGULARES EMOLDURADAS EM AÇO, METALON 200X300 MM, GALVANIZADA COM 1.20 MM – DIMENSÕES 1.50X1.20 M. ORLAS, SÍMBOLOS E INSCRIÇÕES TOTALMENTE REFLETIVAS GT+GT. CONTENDO A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO. 2 PLACAS RETANGULARES EMOLDURADAS EM AÇO, METALON 200X300 MM, GALVANIZADA COM 1.20 MM – DIMENSÕES 1.50X1.20 M. ORLAS, SÍMBOLOS E INSCRIÇÕES TOTALMENTE REFLETIVAS GT+GT. INDICATIVAS DE SENTIDO E DISTÂNCIA. 2 PLACAS INDICATIVAS DE LOCAL EM AÇO, COM DIMENSÕES 2.0X0.50 M. ORLAS, SÍMBOLOS E INSCRIÇÕES TOTALMENTE REFLETIVAS IMPLANTADAS NO ACESSO AO RANCHO DAS MÃES. ABNT/NBR 14891/14644/07, ENTREGUE INSTALADAS. 2 PLACAS DEREGULAMENTAÇÃO TIPO A.37 – ALTURA MAX. 5.50 M – DIÂMETRO 600 MM. TOTALMENTE REFLETIVAS IMPLANTADAS NAS LATERAIS DA VIGA METÁLICA, ENTREGUE INSTALADAS.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,0000 %	R\$ 0,00
R\$ 31.770,00	R\$ 31.770,00		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 31.770,00	R\$ 31.770,00	0,0000 %	0,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 01 de Fevereiro de 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
Prefeito







## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024DE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Prefeito, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO) NA ENTRADA DO DISTRITO DE RANCHO DAS MÃES.**

Fornecedor : BAHIA SINALIZACAO DE TRANSITO COMERCIO E SERVICOS LTDA. -  
23.608.165/0001-46

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	MARCA PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 31.770,00	R\$ 31.770,00	R\$ 31.770,00	R\$ 31.770,00	--	R\$ 0,00

**Descrição:** EQUIPAMENTO EM FORMATO DE PORTAL, CONFECCIONADO EM AÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COLUNAS METÁLICAS EM PERFIL "US" DUPLO 250 X 150,00 X 3,00 X ALTURA 6.500MM FUNDAÇÃO NAS DIMENSÕES 900 X 900 X 1,00 M. VIGA METÁLICA EM PERFIL "US" 50 X 25 X 2,0 X 6,000 MM COMPRIMENTO 13,0 METROS, ALTURA IGUAL A 600 MM, DIMENSÕES 600X150 MM. COM SOBREPOSIÇÃO DE CARENAGEM METÁLICA 600 X ,150 X MM, RECOBERTA COM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS PARAFUSOSMETÁLICOS AUTO TRAVANTES. CONFORME ABNT – NBR 4428/99. ENTREGUE INSTALADAS. PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO ORIENTAÇÃO DE SENTIDO E SINALIZAÇÃO 1 PLACA RETANGULAR EMOLDURADAS EM AÇO, METALON 200X300MM, CHAPA GALVANIZADA COM 1,20 MM – DIMENSÕES 4,0 X 1,20 M. FIXADA NO CENTRO DA VIGA QUE SOBREPÕE A RODOVIA. COM OS SEGUINTE DIZERES: "SEJA BEM-VINDO AO RANCHO DAS MÃES" 1 PLACA RETANGULAR EMOLDURADAS EM AÇO, METALON 200X300MM, CHAPA GALVANIZADA COM 1,20 MM – DIMENSÕES 4,0 X 1,20 M. FIXADA NO CENTRO DA VIGA QUE SOBREPÕE A RODOVIA. COM OS SEGUINTE DIZERES: "RANCHO DAS MÃES AGRADECE A SUA VISITA 2 PLACAS RETANGULARES EMOLDURADAS EM AÇO, METALON 200X300 MM, GALVANIZADA COM 1,20 MM – DIMENSÕES 1,50X1,20 M. ORLAS, SÍMBOLOS E INSCRIÇÕES TOTALMENTE REFLETIVAS GT+GT. CONTENDO A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO. 2 PLACAS RETANGULARES EMOLDURADAS EM AÇO, METALON 200X300 MM, GALVANIZADA COM 1,20 MM – DIMENSÕES 1,50X1,20 M. ORLAS, SÍMBOLOS E INSCRIÇÕES TOTALMENTE REFLETIVAS GT+GT. INDICATIVAS DE SENTIDO E DISTÂNCIA. 2 PLACAS INDICATIVAS DE LOCAL EM AÇO, COM DIMENSÕES 2,0X0,50 M. ORLAS, SÍMBOLOS E INSCRIÇÕES TOTALMENTE REFLETIVAS IMPLANTADAS NO ACESSO AO RANCHO DAS MÃES. ABNT/NBR 14891/14644/07, ENTREGUE INSTALADAS. 2 PLACAS DEREGULAMENTAÇÃO TIPO A.37 – ALTURA MAX. 5,50 M – DIÂMETRO 600 MM. TOTALMENTE REFLETIVAS IMPLANTADAS NAS LATERAIS DA VIGA METÁLICA, ENTREGUE INSTALADAS.

Subtotal Lote R\$ 31.770,00

Subtotal Adjudicado R\$ 31.770,00 Subtotal Orçado: R\$ 31.770,00 0,0000 % R\$ 0,00

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 31.770,00	R\$ 31.770,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas de Monte Alto-BA , 02 de Fevereiro de 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
Prefeito

	<b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b> Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023PE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2201/2023PE

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º. 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 022/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 20/12/2023, processo administrativo n.º 139/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 022/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 13.987.623/0001-41
ENDEREÇO: Rua Otávio Mangabeira, 296 - Centro – Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: JOSENÍCIO SILVEIRA MAGALHÃES, CPF: 237.694.245-49
E-MAIL: guarecompepneus@hotmail.com TEL.: (77) 3451-1244

LOTE I (Pneus de Máquinas)						
ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA/FAB.	VL UNI	VL TOTAL
01	Pneu 17.5-25	UNI	24	MALHOTRA	R\$ 3.227,39	R\$ 77.457,36
02	Pneu 19.5-24	UNI	6	MALHOTRA	R\$ 3.007,98	R\$ 18.047,88
03	Pneu 12.-5/80-18	UNI	10	MRL	R\$ 1.261,10	R\$ 12.611,00
04	Pneu 1400-24	UNI	18	SPEEDMAX	R\$ 2.078,90	R\$ 37.420,20
05	Pneu 18.4-34	UNI	8	JK TYRES	R\$ 3.445,19	R\$ 27.561,52
06	Pneu 14.9R24	UNI	8	MRL	R\$ 1.742,40	R\$ 13.939,20
07	Pneu 750-16 Agrícola	UNI	6	MALHOTRA	R\$ 542,54	R\$ 3.255,24
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 190.292,40</b>




	<b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b> Praça da Bandeira, n° 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

CENTO E NOVENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
LOTE II (Pneus de Caminhão)						
ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA/FAB.	VL UNI	VL TOTAL
01	Pneu 215/75R17,5	UNI	164	COMPSAL	R\$ 493,84	R\$ 80.989,76
02	Pneu 275/80R22,5	UNI	74	ANTEO	R\$ 1.391,73	R\$ 102.968,02
03	Pneu 1000-20	UNI	100	ANTEO	R\$ 1.373,77	R\$ 137.377,00
04	Pneu 750-16	UNI	12	ANTEO	R\$ 646,48	R\$ 7.757,76
05	Pneu 295/80R22,5	UNI	20	ANTEO	R\$ 1.544,37	R\$ 30.887,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 359.999,94</b>
TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS						
LOTE III (Pneus de Carro de Passeio)						
ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VL UNI	VL TOTAL
01	Pneu 175/70R14	UNI	100	FERRETINO	R\$ 245,34	R\$ 24.534,00
02	Pneu 195/55R15	UNI	60	TRAZANO	R\$ 285,11	R\$ 17.106,60
03	Pneu 185/65R15	UNI	84	MAGNUM	R\$ 287,44	R\$ 24.144,96
04	Pneu 185/60R15	UNI	12	TRAZANO	R\$ 228,32	R\$ 2.739,84
05	Pneu 195/60R15	UNI	12	MAGNUM	R\$ 280,39	R\$ 3.364,68
06	Pneu 205/60R15	UNI	8	MAGNUM	R\$ 293,01	R\$ 2.344,08
07	Pneu 175/70R13	UNI	8	DYNAMO	R\$ 235,33	R\$ 1.882,64
08	Pneu 215/65R16	UNI	8	ONIX	R\$ 360,40	R\$ 2.883,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 79.000,00</b>
SETENTA E NOVE MIL REAIS						
LOTE V (Pneus de Camionete)						
ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD	MARCA/FAB.	VL UNI	VL TOTAL
01	Pneu 225/70R17	UNI	12	DUNLOP	R\$ 682,60	R\$ 8.191,20
02	Pneu 225/75R16	UNI	48	WANLI	R\$ 541,43	R\$ 25.988,64
03	Pneu 225/65R16	UNI	48	ROYAL BLACK	R\$ 450,10	R\$ 21.604,80
04	Pneu 235/75R15	UNI	12	GT RADIAL	R\$ 478,92	R\$ 5.747,04
05	Pneu 245/70R16	UNI	12	HIFLY	R\$ 543,34	R\$ 6.520,08
06	Pneu 225/65R17	UNI	24	SPEEDMAX	R\$ 444,70	R\$ 10.672,80
07	Pneu 225/70R16	UNI	12	FARROAD	R\$ 651,09	R\$ 7.813,08




	<b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b> Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47

08	Pneu 265/65R17	UNI	12	FARROAD	R\$ 621,86	R\$ 7.462,32
						R\$ 93.999,96
<b>VALOR TOTAL</b>						
NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>						
SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS						R\$ 723.292,30

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matrícula N.º:	4607
Telefone para contato:	(77) 3662-2113
E-mail:	compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.






7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 021/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.





9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 22 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ: 13.987.623/0001-41  
JOSENÍCIO SILVEIRA MAGALHÃES  
CPF: 237.594.245-49  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Marcos Vinícius de C. Rufino*  
CPF nº 932474275770  
*Rubens Vicente da Cruz*  
CPF nº 03096616501



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2023PE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2202/2023PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domicílio na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 022/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 20/12/2023, processo administrativo n.º 139/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 022/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA</b>
<b>CNPJ: 51.890.698/0001-07</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Rogério Pereira de Camargo, Nº 1109 – APT 64 – 6º Andar – Bloco 02 – Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.280-390</b>
<b>REPRESENTANTE: CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO, CPF: 147.398.019-49</b>
<b>E-MAIL: cwbatenas@gmail.com TEL.: (41) 3225-2765</b>

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
1	PNEU 90/90R18	18,00	Unidade	MAGGION PANDA	R\$ 176,00	R\$ 3.168,00
<b>VALOR TOTAL: Três mil, cento e sessenta e oito reais</b>						<b>R\$ 3.168,00</b>

**3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

**4. FISCAL**

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:







**Servidor Responsável:** ROBERTO RAMOS RODRIGUES  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**Cargo/Função:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
**Matrícula N.º:** 4607  
**Telefone para contato:** (77) 3662-2113  
**E-mail:** compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

**8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 021/2023PE.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

**9.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 22 de janeiro de 2024.



	<p><b>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO</b> Praça da Bandeira, n° 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47</p>
--	--

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
PREFEITO  
CONTRATANTE

CARLOS APARECIDO DE  
PAULA  
LOURO:14739801949

Assinado de forma digital por  
CARLOS APARECIDO DE PAULA  
LOURO:14739801949  
Dados: 2024.01.26 09:34:00 -03'00'

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA  
CNPJ: 51.890.698/0001-07  
CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO  
CPF: 147.398.019-49  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Manoel Rubens Vicente da Cruz*  
\_\_\_\_\_  
CPF nº 93247424-20

*Paulo Roberto de Jesus*  
\_\_\_\_\_  
CPF nº 03096676503



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**  
N° 015/2024DE

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

---

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024DE** - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024DE** de acordo com o PAD N° 015/2024DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000011/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS E JANELAS A SEREM INSTALADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA. **Abertura:** 09 de fevereiro de 2024 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: [mflicipma@homail.com](mailto:mflicipma@homail.com). Em, 01 de fevereiro de 2024 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 008/2023).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****N.º DO CONTRATO:** 120/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanal, no Centro de Saúde Cloves de Andrade Veiga**VALOR:** R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de fevereiro de 2024 até 30 de junho de 2024**FORNECEDOR:** TALITA VIEIRA DOS SANTOS REGO  
CNPJ/CPF: 343.401.298-28**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**ASSINAM P/ CONTRATADA:** TALITA VIEIRA DOS SANTOS REGO**DATA:** 01 de fevereiro de 2024**ASSINTURA:**

\_\_\_\_\_  
**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA2E-4B4D-39BE-6267-F247> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA2E-4B4D-39BE-6267-F247



### Hash do Documento

499324701768be46389ecf133a7d37bca55830f5c4543ee0559000db58b26c55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2024 17:00 UTC-03:00